



ATA DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 0712210223-CP

Às 09h10min do dia 08 (oito) de março de 2024, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação no Município de Quixeramobim, sito a Rua Monsenhor Salviano Pinto, Nº 707, Centro, CEP: 63.800-000, o Presidente José Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto, e seus membros Miguel Miranda Costa Benicio e Hozana Maria Torres Oliveira, para a realização da Sessão de julgamento de habilitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0712210223-CP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NOS BAIROS DUQUE DE CAIXIAS EDMILSON CORREIA, LUIS ALMEIDA, MARAVILHA, MONTEIRO DE MORAES, SALVIANO CARLOS, DISTRITO DE SÃO MIGUEL E DISTRITO DE DAMIÃO CARNEIRO NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DE QUIXERAMOBIM/CE O Presidente deu início a sessão constando o recebimento do Parecer Técnico realizado pela Comissão de Engenharia do município. Após análise dos documentos de habilitação, e conforme Parecer Técnico, o Presidente declarou **HABILITADA** as empresas:

- I C V CONSTRUCAO CIVIL LTDA – 48.336.599/0001-65;
- KRONUS SERVICOS, LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA – 37.239.818/0001-71;
- VAP CONSTRUCOES LTDA – 00.565.011/0001-19;
- CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA – 02.380.232/0001-48;
- CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA – 01.590.549/0001-46;
- IMPERIUS SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA – 25.011.748/0001-10; e
- CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA – 07.195.191/0001-33; e
- DATERRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – 10.477.919/0001-24



E declarou **INABILITADAS** as empresas:

- ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES LTDA – 12.044.788/0001-17 - não atendeu ao(s) subitem(ns) 4.4.2.1.1 “a” e 4.4.3.4.1 “a”;
- TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – 20.160.697/0001-75- não atendeu ao(s) subitem(ns) 4.4.2.1.1 “a” e 4.4.3.4.1 “a”;
- CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA – 41.639.659/0001-70- não atendeu ao(s) subitem(ns) 4.4.2.1.1 “a”, 4.4.3.4.1 “a” e 4.4.3.4.2;
- CONSTRUVASP CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA – 50.484.244/0001-65- não atendeu ao(s) subitem(ns) 4.4.3.4.1 “a”, “b” e “c”;
- LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA – 027.191.777/0001-20 - não atendeu ao subitem 4.4.3.4.1 “a”;
- STAFF – CONSTRUCOES E EDIFICACOES E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA – 03.788.024/0001-45 - não atendeu ao subitem 4.4.3.4.1 “a”;
- PLATAFORMA E SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA – 10.736.137/0001-62 - não atendeu ao subitem 4.4.3.4.1 “a”;
- CONSTRUTORA SMART LTDA – 23.078.596/0001-48 - não atendeu ao subitem 4.4.3.4.1 “a”, “b” e “c”;
- CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – 11.962.967/0001-70 - não atendeu ao subitem 4.4.3.4.1 “a”;
- I P N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – 17.895.167/0001-60 - não atendeu ao subitem 4.4.3.4.1 “a”, “b” e “c”;
- ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA – 63.551.378/0001-01 - não atendeu ao subitem 4.4.3.4.1 “a”;
- ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA – 41.113.297/0001-89 - não atendeu ao subitem 4.4.3.4.1 “a”, “b” e “c”;
- PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVICOS LTDA – 13.997.118/0001-88 - não atendeu ao subitem 4.4.3.4.1 “a” e “c”;
- J.J LOCACOES & CONSTRUCOES LTDA – 18.866.411/0001-20 - não atendeu ao subitem 4.4.3.4.1 “a” e “b”;



- K C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – 05.085.438/0001-33 - não atendeu ao subitem 4.4.3.4.1 “a”;
- P M & M ENGENHARIA LTDA – 02.290.672/0001-04 - não atendeu ao subitem 4.4.3.4.1 “a” e “b”;
- REAL SERVICOS LTDA – 37.452.665/0001-46 - não atendeu ao subitem 4.4.3.4.1 “a” e “b”;
- AGUIA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA – 12.049.385/0001-60 - não atendeu ao subitem 4.4.3.4.1 “b”;
- NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA – 32.641.253/0001-30 - não atendeu ao subitem 4.4.3.4.1 “b”;
- DAGY CONSTRUCOES E URBANISMO LTDA – 33.313.191/0001-09 - não atendeu ao subitem 4.4.3.4.1 “a” e “b”;
- AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA – 74.022.229/0001-63 - não atendeu ao subitem 4.4.3.4.1 “a” e “b”;
- M L ENTRETENIMENTO, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA – 29.326.036/0001-41 - não atendeu ao(s) subitem(ns) 4.4.2.1.1 “b” e 4.4.3.4.1 “a”, “b” e “c”;
- T & R SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA – 27.006.668/0001-00 - não atendeu ao(s) subitem(ns) 4.4.2.1.1 “b”, “c” e 4.4.3.4.1 “a”, “b” e “c”;
- LAPORTE ENGENHARIA LTDA – 29.003.887/0001-53 - não atendeu ao subitem 4.4.3.4.1 “b”;
- FELIPE HENRIQUE SILVA – 29.400.680/0001-12 – não atendeu ao(s) subitem(ns) 4.3.4.1 e 4.4.3.4.1;

Em seguida, o Presidente solicitou que fosse feito o extrato de julgamento e em seguida fosse publicado o resultado, informou que a partir da data de publicação estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal N° 8.666/93 e declarou encerrada a sessão às 10h15min, mandando lavrar a presente ata que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
PRESIDENTE:	JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO	
MEMBRO:	MIGUEL MIRANDA COSTA BENICIO	
MEMBRO:	HOZANA MARIA TORRES OLIVEIRA	